

Conglomerado Prudencial do Banco Cooperativo Sicredi

Período: 4º Trimestre de 2021



**Gerenciamento de Riscos e de Capital
Pilar 3**

Alguns números apresentados neste relatório foram submetidos a ajustes de arredondamento. Desta forma, os valores indicados como totais em algumas tabelas podem não ser a soma dos números que os precedem. De forma similar, os valores indicados como variações percentuais em alguns quadros podem não ser a aplicação aritmética que os precedem.

Sumário

1.	OBJETIVO.....	4
2.	DESCRÍÇÃO RESUMIDA DA POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES.....	4
3.	INDICADORES PRUDENCIAIS E GERENCIAMENTO DE RISCOS.....	5
3.1.	KM1: Informações quantitativas sobre os requerimentos prudenciais.....	5
3.2.	OVA: Visão geral do gerenciamento de riscos da instituição.....	6
3.3.	OV1: Visão geral dos ativos ponderados pelo risco (RWA).....	15
4.	COMPOSIÇÃO DO CAPITAL.....	17
4.1.	CCA: Principais características dos instrumentos do Patrimônio de Referência (PR)	18
4.2.	CC1: Composição do Patrimônio de Referência (PR)	25
4.3.	CC2: Conciliação do Patrimônio de Referência (PR) com o balanço patrimonial	29
5.	INDICADORES DE LIQUIDEZ.....	31
5.1.	LIQA: Informações qualitativas sobre o gerenciamento do risco de liquidez.....	31
6.	RISCO DE CRÉDITO.....	35
6.1.	CRA: Informações qualitativas sobre o gerenciamento do risco de crédito	35
6.2.	CR1: Qualidade creditícia das exposições	36
6.3.	CR2: Mudanças no estoque de operações em curso anormal.....	37
6.4.	CRB: Informações adicionais sobre a qualidade creditícia das exposições.....	37
7.	RISCO DE CRÉDITO DE CONTRAPARTE (CCR)	41
7.1.	CCRA: Informações qualitativas sobre o gerenciamento do risco de crédito de contraparte (CCR)	41
8.	EXPOSIÇÕES DE SECURITIZAÇÃO.....	42
8.1.	SECA: Informações qualitativas sobre o gerenciamento de risco das exposições de securitização.....	42
9.	RISCO DE MERCADO.....	43
9.1.	MRA: Informações qualitativas sobre o gerenciamento de risco de mercado	43
9.2.	MR1: Abordagem padronizada – fatores de risco associados ao risco de mercado ..	45
9.3.	Derivativos: Carteira de Negociação e Carteira Bancária	46
10.	RISCO DE VARIAÇÃO DAS TAXAS DE JUROS EM INSTRUMENTOS CLASSIFICADOS NA CARTEIRA BANCÁRIA (IRRBB).....	47
10.1.	IRRBBAA: Objetivos e políticas para o gerenciamento de IRRBB	47
10.2.	IRRBB1: Informações quantitativas sobre o IRRBB	49

1. OBJETIVO

Este relatório tem por objetivo apresentar as informações relativas ao gerenciamento de riscos e capital, conforme Resolução BCB nº 54, a qual trata da divulgação de informações referentes à gestão de riscos e capital, liquidez e risco de mercado, à apuração do montante dos ativos ponderados pelo risco (RWA), Patrimônio de Referência (PR). Além disso, o documento visa apresentar, de forma detalhada, os principais procedimentos relativos ao gerenciamento de riscos e de capital, proporcionando transparência e acesso às informações que permitem ao mercado avaliar a adequação de capital, atendendo, dessa forma, às recomendações do Pilar 3 do Comitê de Basileia de Supervisão Bancária.

2. DESCRIÇÃO RESUMIDA DA POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES

No que tange à transparência, conforme art. 56º da Resolução nº 4.557/17, as instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo BCB devem estabelecer política de divulgação de informações que evidenciem o atendimento de requerimentos prudenciais pela instituição, de acordo com as determinações do regulador. A política de divulgação de informações acerca do gerenciamento de riscos e capital contém as informações a serem divulgadas, a governança da divulgação de informações, os controles da instituição para garantir a fidedignidade das informações divulgadas e, considerando as necessidades de usuários externos, os critérios de relevância considerados na divulgação de informações.

3. INDICADORES PRUDENCIAIS E GERENCIAMENTO DE RISCOS

A seguir são apresentadas as informações sobre os requerimentos prudenciais e sobre a gestão integrada de riscos da instituição.

3.1. KM1: Informações quantitativas sobre os requerimentos prudenciais

Informações Quantitativas sobre os Requerimentos Prudenciais					
Em R\$ mil	12/2021	09/2021	06/2021	03/2021	12/2020
Capital regulamentar - valores					
Capital Principal	2.449.765	1.864.164	1.542.699	1.542.704	1.512.619
Nível I	2.675.171	2.091.621	1.767.408	1.768.257	1.737.088
Patrimônio de Referência (PR)	2.721.282	2.091.621	1.767.408	1.768.257	1.737.088
Excesso dos recursos aplicados no ativo permanente	-	-	-	-	-
Destaque do PR	-	-	-	-	-
Ativos ponderados pelo risco (RWA)					
RWA total	17.826.570	15.930.794	13.453.908	12.907.019	12.487.241
Capital regulamentar como proporção do RWA					
Índice de Capital Principal (ICP)	13,74%	11,70%	11,47%	11,95%	12,11%
Índice de Nível 1 (%)	15,01%	13,13%	13,14%	13,70%	13,91%
Índice de Basileia	15,27%	13,13%	13,14%	13,70%	13,91%
Adicional de Capital Principal (ACP) como proporção do RWA					
Adicional de Conservação de Capital Principal - ACP Conservação (%) ⁽¹⁾	2,00%	1,63%	1,63%	1,25%	1,25%
Adicional Contracíclico de Capital Principal - ACP Contracíclico (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Adicional de Importância Sistêmica de Capital Principal - ACP Sistêmico (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
ACP total (%)	2,00%	1,63%	1,63%	1,25%	1,25%
Margem excedente de Capital Principal (%)	5,27%	3,50%	3,51%	4,45%	4,66%
Razão de Alavancagem (RA)					
Exposição total	83.590.702	97.857.559	74.400.640	78.988.648	67.883.049
RA (%)	3,20%	2,14%	2,38%	2,24%	2,56%
Indicador Liquidez de Curto Prazo (LCR)					
Total de Ativos de Alta Liquidez (HQLA)	NA	NA	NA	NA	NA
Total de saídas líquidas de caixa	NA	NA	NA	NA	NA
LCR (%)	NA	NA	NA	NA	NA
Indicador de Liquidez de Longo Prazo (NSFR)					
Recursos estáveis disponíveis (ASF)	NA	NA	NA	NA	NA
Recursos estáveis requeridos (RSF)	NA	NA	NA	NA	NA
NSFR (%)	NA	NA	NA	NA	NA

- O aumento observado no Patrimônio de Referência em 12/2021, é decorrente da autorização de uma capitalização de R\$ 640 milhões no mês de Outubro de 2021.
- O aumento observado nos Ativos Ponderados Pelo Risco (RWA) e na Exposição Total em 09/2021 é decorrente, principalmente, do crescimento das operações de crédito rural, relacionadas ao Plano Safra 2021/2022. Além disso, o aumento do PR do Banco decorre de uma capitalização de R\$ 290 milhões, autorizada no mês de julho de 2021.

3.2. OVA: Visão geral do gerenciamento de riscos da instituição

ESCOPO DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

O Sistema de Crédito Cooperativo Sicredi (“Sicredi” ou “Sistema”) é integrado por cooperativas de crédito (“Cooperativas”) de primeiro grau, filiadas a cinco Centrais Regionais (“Centrais”), que constituem a Confederação das Cooperativas do Sicredi (“Confederação Sicredi”) e o Banco Cooperativo Sicredi S.A. (“Banco”).

O Sistema Sicredi é um sistema de cooperativas de crédito que operam sob a mesma marca e padrão operacional. A atuação em sistema permite ganhos de escala e aumenta o potencial das cooperativas de crédito para exercer a atividade em um mercado no qual estão presentes grandes conglomerados financeiros.

Para fins de regulação prudencial é importante destacar que integram o Sistema instituições dos segmentos 3, 4 e 5. Além disso, o Banco é a instituição líder do Conglomerado Prudencial do Banco Cooperativo Sicredi, que além do próprio Banco, ainda é integrado pela Administradora de Consórcios Sicredi Ltda.

As decisões estratégicas do Sistema são coordenadas pela Sicredi Participações (SicrediPar), holding instituída com esse objetivo. A SicrediPar propicia a participação direta e formal das cooperativas de crédito na gestão corporativa e, ao mesmo tempo, maior transparência à estrutura de governança do Sicredi. A SicrediPar opera por meio do seu Conselho de Administração, constituído por representantes das Cooperativas Centrais e Cooperativas Singulares, que se reúne mensalmente para discutir e deliberar acerca dos temas estratégicos e sistêmicos, inclusive revisar impactos, riscos e oportunidades.

O Sistema Sicredi é conservador em consonância com o escopo e complexidade de suas operações e envolvendo de forma abrangente os riscos de cunho estratégico, de mercado, de liquidez, de crédito, operacional, socioambiental, de conformidade, de segurança da informação, de continuidade de negócios e o gerenciamento de capital. O gerenciamento dos riscos é altamente estratégico e essencial para a execução das atividades fundamentais da instituição.

O apetite de risco do Sistema é fundamentado na visão estratégica de ser reconhecida pela sociedade como uma instituição financeira cooperativa, comprometida com o desenvolvimento econômico e social dos associados e das comunidades, com crescimento sustentável das cooperativas integradas em um sistema sólido e eficaz. Como diretriz para alcançar seus objetivos estratégicos, todas as ações realizadas sistematicamente e localmente devem ser compatíveis com o apetite por riscos do Sicredi descrito na Declaração de Apetite por Riscos (RAS).

Declaração de Apetite por Riscos (RAS)

A Declaração de Apetite por Riscos (Risk Appetite Statement - RAS) do Sicredi é um documento sistêmico, devendo ser respeitado por todas as instituições dele integrantes. O objetivo da RAS é definir os tipos e os respectivos níveis de riscos que o Sicredi está disposto a assumir, definindo alertas e limites de forma a auxiliar no controle, monitoramento e na disseminação da cultura de riscos.

Todas as instituições financeiras do Sicredi, e aqueles que delas fazem parte, incluindo os prestadores de serviços terceirizados relevantes, devem tomar conhecimento e agir conforme a RAS, preservando o Sistema e fortalecendo sua resiliência.

Adicionalmente, são previstos procedimentos destinados a manter a exposição aos riscos em conformidade com os níveis fixados na RAS em normativos internos aprovados sistematicamente pela alta administração, com o apoio de comitês de riscos.

A Declaração de Apetite por Riscos é revisada anualmente, ou sempre que necessário, pelo Conselho de Administração e monitorada permanentemente por fóruns da Alta Administração e áreas de negócio e controle.

Dimensões do Apetite por Riscos

Para os diversos tipos de riscos, o Sicredi estabeleceu abordagens de controles, observando os seguintes aspectos:

- Riscos Estratégicos: Os riscos estratégicos são aqueles que estão associados ao processo de tomada de decisão pela alta administração e podem gerar impacto substancial no valor da organização. Os principais riscos estratégicos decorrem de mudanças no ambiente de negócios e de decisões comerciais adversas, bem como decorrente de tomadas de decisões inadequadas ou falta de capacidade de resposta frente às mudanças no ambiente de negócios. A alta administração, que possui responsabilidade norteadora no Sistema, deve garantir que os

riscos sejam prudentemente identificados antes da tomada de decisões estratégicas para salvaguardar os ativos e o crescimento sustentável do Sicredi.

- Risco de Crédito: O nível aceitável de risco de crédito é baseado em fatores que sinalizam fragilidade da carteira de crédito. Os limites estabelecidos contemplam indicadores que avaliam a qualidade e a concentração da carteira de crédito. Esses fatores consideram a estratégia, a probabilidade de inadimplência e a perda esperada avaliadas por modelo de credit score, histórico de pagamentos internos, birôs de crédito, informações do Sistema Financeiro Nacional, informações jurídicas e composição da carteira de crédito e do perfil de associado.
- Risco de Mercado: O nível aceitável de risco de mercado é baseado nas estratégias e diretrizes de investimentos dos recursos do Sistema, e considera a natureza das operações, a segregação das carteiras, o nível de complexidade dos produtos e a dimensão da exposição ao risco de mercado de cada instituição. Os limites são estabelecidos em relação ao Patrimônio de Referência (PR), com intuito de refletir o apetite ao risco do Sistema e garantir que a exposição ao risco de mercado inerente às operações seja suportada pelo capital de cada instituição.
- Risco de Variação das Taxas de Juros (IRRBB): O nível aceitável de risco de variação das taxas de juros é baseado nas estratégias e nas características da carteira bancária das instituições do Sistema e considera a natureza das operações, a segregação das carteiras, o nível de complexidade dos produtos e a dimensão da exposição ao risco de variação das taxas de juros das instituições. Os limites são estabelecidos com base em métricas em relação ao PR de Nível I, com intuito de refletir o apetite ao risco do Sistema e garantir que a exposição inerente às operações seja suportada pelo capital da instituição.
- Risco de Liquidez: O nível aceitável de risco de liquidez é baseado nas estratégias e diretrizes de captação e investimento dos recursos do Sistema, e consideram a natureza das operações, o nível de complexidade dos produtos e a dimensão da exposição ao risco de liquidez da instituição. Os limites são definidos com base em métricas estabelecidas pelo regulador e em modelos internos de exigência de liquidez, as quais tem como objetivo garantir o nível adequado de liquidez e diversificação, inclusive em situações de estresse.
- Gerenciamento de Capital: O modelo de gerenciamento de capital adotado pelo Sicredi utiliza mecanismos que possibilitam a identificação, avaliação e monitoramento dos riscos relevantes incorridos nas instituições e, através destes, examina a suficiência de capital para adequada cobertura dos riscos. Com isso, garante a solidez e a disponibilidade de capital para suportar o crescimento dos negócios. Os indicadores de capital com nível de alerta e limites estabelecidos na RAS são os indicadores com regra de cálculo estabelecida pelo órgão regulador.
- Risco Socioambiental: O risco socioambiental é definido pela possibilidade de ocorrência de perdas nas instituições financeiras decorrentes de danos socioambientais, que

podem ser oriundos tanto de suas atividades diretas, quanto das exercidas pelas demais partes interessadas. No Sicredi, o risco socioambiental é analisado com base em diversos fatores, incluindo política interna, legislação e critérios a serem aplicados para o seu gerenciamento nas relações do Sicredi com seus associados e demais partes interessadas, visando preservar e incentivar oportunidades de negócio em linha com as melhores práticas de mercado, onde a avaliação do risco socioambiental deve ser considerada nas condições e no deferimento ou não de operações. O Sicredi não aceita violações de leis, regulamentos ou normativos internos e empenha-se na adoção de medidas para mitigação de riscos socioambientais, determina a inibição de negócios ou transações com pessoas ou organizações que possam gerar impactos socioambientais negativos, inclusive reputacionais.

- Risco Operacional: O risco operacional cobre perdas resultantes de processos internos inadequados, fraude interna ou externa, falhas de pessoas, sistemas ou de eventos externos. O Sicredi não deseja assumir esses tipos de riscos, mas estabelece nível de alerta e limite aceitável por se tratarem de riscos inerentes às atividades do Sistema. O monitoramento das perdas operacionais é focado na prevenção de falhas de processos, fraudes e interrupção de atividades do Sistema. Não há tolerância para fraudes internas. Por isso, o Sicredi transmite mensagem clara à organização quanto à integridade e trabalha nas causas de cada fraude interna para evitar novas ocorrências.
- Risco de Continuidade dos Negócios: O risco de indisponibilidade apresenta o tempo mínimo aceitável para os sistemas críticos de toda organização estarem disponíveis. Os normativos internos estabelecem os princípios básicos e a estrutura necessária para garantir a resposta adequada à recuperação, à restauração e aos níveis acordados de disponibilidade para os processos mais críticos no caso de ocorrência de eventos que provoquem a interrupção dos seus serviços, preservando, assim, os interesses de todas as partes envolvidas.
- Segurança da Informação: Os riscos de segurança da informação são classificados nos seguintes níveis: Muito Alto, Alto, Médio, Baixo e Muito Baixo. O cálculo que determina o nível de risco considera: a PROBABILIDADE de materialização do risco, considerando as vulnerabilidades e as ameaças relacionadas e o IMPACTO relacionado às consequências da exploração de uma vulnerabilidade, considerando confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações. Riscos de segurança cibernética ou cibersegurança fazem parte do contexto de riscos de segurança da informação.

O Sicredi não tolera riscos de segurança da informação classificados com níveis Médio, Alto e Muito Alto, estes riscos devem ser tratados. Os riscos classificados com níveis Baixo e Muito Baixo não necessitam obrigatoriamente de tratamento, refletindo o apetite aos riscos de segurança da informação do Sicredi.

- Risco de Conformidade: O Sicredi tem a integridade como princípio na condução dos negócios que realiza, espelhado em ações voltadas para a preservação da imagem e

reputação do Sistema. Desta forma, busca manter elevados padrões de conduta em todos os aspectos, sendo esses os direcionadores para o exercício das melhores práticas de governança corporativa, promoção da cultura organizacional e respeito aos valores institucionais.

O Sicredi visando a conformidade com as leis, regulamentos e normativos internos, estabelece processos e procedimentos que inibam a realização de negócios e transações com pessoas ou organizações envolvidas em atividades ilícitas ou que possam impactar negativamente a reputação do Sicredi ou sua capacidade de cumprir com as leis e/ou regulamentos.

O Sicredi promove um alto padrão de conformidade, proporcionando a todos os colaboradores acesso a programas formais de treinamento, assegurando comunicação e diálogo contínuos sobre os principais temas, norteando o atendimento adequado em qualquer negócio, produto ou serviço, à luz do ambiente regulatório. Em situações em que a interpretação das leis e/ou regulamentos for questionável, embasados em argumentos suficientes como insumo para a decisão, os órgãos decisórios, no âmbito de suas competências, podem aceitar eventuais riscos, desde que esses não interfiram na perpetuidade do Sistema Sicredi.

GOVERNANÇA DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

As regras de governança para o gerenciamento de riscos e de capital abrangem todas as instituições financeiras do Sistema, contemplando visão ampla, contínua e integrada dos riscos.

A governança das estruturas de gerenciamento contínuo de riscos e de capital do Sicredi prima por ter claramente estabelecidos: (i) a estrutura organizacional; (ii) as responsabilidades relacionadas à gestão de riscos e capital, garantindo a independência e ausência de conflito de interesse com as áreas de negócio; (iii) o papel executado por cada instituição, considerando a organização do Sistema em 3 (três) níveis e a implementação da estrutura centralizada de gerenciamento de riscos e de capital no Conglomerado Prudencial do Banco Cooperativo Sicredi; e (iv) o monitoramento contínuo dos riscos, bem como as ações a serem tomadas, pela Diretoria e pelo Conselho de Administração, quando os limites de riscos são rompidos.

O Conselho de Administração tem o apoio do Comitê de Riscos para identificação de riscos e oportunidades relacionadas aos temas levados à sua deliberação. Dessa forma, a discussão nesse comitê assessor garante a efetividade do processo, atuando na avaliação dos aspectos mais abrangentes dos riscos e reportando ou indicando ao Conselho ações para deliberações.

Possuímos políticas e normas em conformidade com as exigências legais, as práticas de mercado e as práticas da instituição, que são revistas no mínimo anualmente, com o objetivo de manter a consistência das diretrizes, regras e procedimentos que fundamentam os controles utilizados nos processos de gerenciamento de riscos.

Deve-se destacar que o Sistema adota uma estrutura centralizada de gerenciamento de riscos e de capital que está localizada no Banco Cooperativo Sicredi sob a responsabilidade da Diretoria Executiva de Riscos, e atua de forma independente das áreas de negócio e da auditoria interna.

A estrutura organizacional para o gerenciamento de riscos e de capital está alinhada com as melhores práticas de mercado e as responsabilidades da estrutura centralizada do Banco estão organizadas de acordo com o conceito das três linhas de defesa, conforme detalhado na figura a seguir.



- Conselho de Administração: é o órgão principal de cada instituição para o estabelecimento das diretrizes e regras do gerenciamento de riscos e de capital e para tomada de decisões estratégicas e estabelecimento e monitoramento do apetite por riscos. O Conselho de Administração das instituições enquadradas no segmento 3 (S3) deve constituir Comitê de Riscos com o papel de apoiá-lo nas suas decisões e em atendimento à regulamentação vigente. Nas instituições enquadradas nos segmentos 4 (S4) ou 5 (S5), a constituição de Comitê de Riscos pelo Conselho de Administração é recomendada (não é obrigatória), nos termos da regulamentação vigente;
- Comitê de Riscos: é o órgão de apoio ao Conselho de Administração no desempenho de suas atribuições relacionadas ao gerenciamento de riscos e de capital;

- Diretoria: Nas instituições em que não for constituído Comitê de Riscos, a Diretoria assume o papel de apoiar o Conselho de Administração as atribuições relativas ao gerenciamento de riscos e de capital;
- Diretor de Riscos (CRO), Capital e Divulgação de Informações: O diretor responsável pelo gerenciamento de riscos (Chief Risk Officer – CRO) é o diretor indicado pelo Conselho de Administração de cada instituição e designado perante o Banco Central para o gerenciamento de riscos. No Sicredi, o diretor responsável pelo gerenciamento de riscos é também o diretor responsável pelo gerenciamento de capital e pela divulgação de informações, que pode assumir outras atividades na instituição, desde que não tenha responsabilidade gerencial ou financeira relacionada à (i) colocação comercial de produtos e serviços ou (ii) qualquer atividade que configure conflito de interesse;
- Comitês de Riscos - Diretoria: constituídos pela Diretoria Executiva, têm como objetivo apoiar e assessorar a Diretoria na compreensão das políticas, normas, estratégias, metodologias e limites do gerenciamento de riscos e de capital do Sistema. A constituição de comitês com esta finalidade é obrigatória apenas pela Diretoria do Conglomerado Prudencial do Banco Cooperativo Sicredi, instituição responsável pela estrutura centralizada de gerenciamento de riscos e de capital do Sistema;
 - Comitê Técnico de Riscos: composto pelo CRO e pelas áreas técnicas do Banco capazes de questionar os riscos assumidos pelas áreas de negócios, tem como objetivo avaliar os riscos e reportar sobre os temas técnicos de responsabilidade da estrutura centralizada de riscos, conforme estabelecido na norma interna que trata deste tema;
 - Comitê de Compliance, Controles Internos e Riscos: composto pelos CRO's das Cooperativas Centrais, tem como atribuições a avaliação, análise, monitoramento e recomendação de ações relacionadas à adoção das melhores práticas, no ambiente de supervisão, nas disciplinas de Compliance, Controles Internos e Riscos sobre os produtos, serviços e atos praticados no âmbito das instituições do Sicredi, sejam de caráter interno ou externo;
- Estrutura centralizada de gerenciamento de riscos e de capital: estabelecida no Banco, é a unidade que propõe e implementa os sistemas, as rotinas e os procedimentos destinados a manter a exposição aos riscos do Sistema em conformidade com o apetite por riscos fixado na RAS, atendendo aos requisitos mínimos previstos pelo regulador para estrutura de gerenciamento de riscos e de capital;
- Unidades específicas de Gerenciamento de Riscos e Capital da Central: é a unidade de cada Central, responsável pelo controle e gerenciamento de Riscos e Capital, que acompanha, avalia e monitora as informações divulgadas pela estrutura centralizada e apoia o diretor de riscos e capital da Central. Além disso, a Central tem papel de supervisão das filiadas,

devendo prevenir e corrigir situações que possam configurar infrações ou acarretar risco para a solidez das filiadas ou do Sistema Cooperativo.

- Unidades específicas de gerenciamento de riscos e de capital das Cooperativas: é a unidade em cada Cooperativa, responsável pelo controle e gerenciamento de riscos e de capital, que acompanha, avalia e monitora as informações divulgadas pela estrutura centralizada e apoia o diretor de riscos da Cooperativa nas suas atribuições.

DISSEMINAÇÃO DA CULTURA DE RISCOS

A disseminação da cultura de gerenciamento de riscos é realizada por meio de processo estruturado de comunicação interna, conduzido por iniciativas conjuntas entre as áreas responsáveis por Comunicação, Riscos, Segurança da Informação, Compliance e Auditoria Interna do Banco. Tais iniciativas tem por objetivo disseminar, em todos os níveis da instituição, inclusive prestadores de serviços terceirizados relevantes, com linguagem e grau de informação compatíveis com a sua área de atuação.

PROCESSO DE MENSURAÇÃO DE RISCOS

O processo de mensuração de riscos engloba as diversas fontes relevantes de riscos, incluindo todas as operações realizadas no mercado financeiro e de capitais, assim como possíveis exposições contingentes ou inesperadas.

PROCESSO DE REPORTE DE RISCOS

Mensalmente, são elaborados relatórios gerenciais contendo as exposições aos riscos de cada instituição e o seu enquadramento aos limites estabelecidos na RAS e submetidos à alta administração para acompanhamento e suporte às decisões.

PROGRAMA DE TESTES DE ESTRESSE

O Programa de testes de estresse é um conjunto coordenado de processos e rotinas, dotado de metodologias, documentação e governança próprias, com o objetivo principal de identificar potenciais vulnerabilidades da instituição. O teste de estresse trata-se de um exercício de avaliação prospectiva dos potenciais impactos de eventos e circunstâncias adversos na instituição.

A metodologia de teste de estresse é compatível com as necessidades do gerenciamento de riscos da instituição, sendo prevista a utilização das metodologias definidas pelo Banco Central para o segmento das instituições do Sistema, observado ao menos os requisitos do segmento 4.

As metodologias e os procedimentos do programa de testes de estresse garantem a utilização de premissas e parâmetros adversos adequadamente severos e a avaliação do impacto de concentrações significativas de riscos.

Os resultados são considerados nas decisões relativas às diretrizes estratégicas, na definição dos níveis e limites de apetite a riscos aplicados ao gerenciamento de riscos e de capital, assim como na definição de ações com o objetivo de mitigação dos riscos identificados, alinhando-os ao apetite a riscos do Sistema.

ESTRATÉGIAS DE MITIGAÇÃO DE RISCOS E SUA EFETIVIDADE

Os instrumentos, serviços financeiros e estratégias de proteção (hedge) e mitigação de riscos com uso previsto pelo Sicredi incluem:

- Instrumentos financeiros derivativos previstos em normativos internos que tratam das estratégias de investimentos e liquidez do Sistema. A efetividade das estratégias de hedge aplicada pelos gestores de recursos deve ser avaliada por meio da observância aos limites de risco de mercado, inclusive em cenários de estresse, das carteiras que podem operar com derivativos. Cabe destacar que, segundo as definições previstas em normativo específico que trata do tema, o Banco Sicredi pode estabelecer estruturas de hedge contábil (hedge accounting), com o objetivo de parear perdas e ganhos oriundos de operações com derivativos utilizados para hedge (instrumento) às perdas e ganhos de ativos e passivos que são itens objetos de hedge (objeto), gerando benefício de previsibilidade no balanço da instituição. As regras para a utilização destas estruturas permitem a alteração do reconhecimento contábil tanto do instrumento, quanto do objeto, nas demonstrações financeiras do Banco Sicredi, desde que a efetividade da estratégia seja comprovada por meio de métodos descritos no normativo interno específico que trata do tema;
- Estratégias de tratamento de riscos não-financeiros, contidas nos respectivos normativos, que incluem controles para a mitigação de exposições;
- Estratégias para mitigação de risco de crédito, contidas em normativos internos que tratam do tema, que incluem estimativa e uso de modelos de classificação para inadimplência e perda esperada, atribuição de faixas e ratings de risco, utilização de garantias e aplicação de cenários de estresse.

GERENCIAMENTO DE CAPITAL

A estrutura do Sistema Sicredi adota postura prospectiva no que diz respeito ao gerenciamento de capital, antecipando a necessidade de capital decorrente de possíveis mudanças nas condições de mercado, operando com níveis de capital excedentes aos requerimentos mínimos estipulados pela regulamentação vigente.

O modelo de gerenciamento de capital adotado pelo Sistema Sicredi envolve uma estrutura com a participação e atuação de diversas áreas internas, fazendo uso dos processos de planejamento estratégico e planejamento orçamentário para elaboração da projeção dos ativos ponderados pelos riscos e elaboração do plano de capital.

A avaliação da suficiência e adequação do PR é realizada por meio do acompanhamento dos índices de capital e do índice de imobilização. Os índices são calculados conforme a seguir:

- Índice de Basileia = PR / RWA
- Índice de Nível I= Nível I / RWA
- Índice de Capital Principal = Capital Principal / RWA
- Índice de Imobilização = Ativo Permanente Imobilizado / PR ajustado
- Razão de Alavancagem = Nível I / Exposição Total

O Sistema Sicredi avalia a suficiência de capital para fazer frente aos seus riscos observando os diferentes requerimentos de capital, seja de Patrimônio de Referência, de Nível I ou de Capital Principal e seus adicionais. Visando garantir a solidez e a disponibilidade de capital para suportar o crescimento dos negócios, os níveis de PR são mantidos com uma margem, conforme estabelecido na RAS, acima do necessário para fazer frente aos requerimentos mínimos legais.

As políticas, procedimentos e estratégias para o gerenciamento de riscos e o gerenciamento de capital de todas as instituições integrantes do Sistema Sicredi são centralizadas em uma estrutura única implementada no Banco Cooperativo Sicredi, conforme faculdade prevista aos sistemas cooperativos de crédito pelo órgão regulador.

A implementação de estrutura centralizada, no entanto, não exime a responsabilidade da administração de cada cooperativa de crédito, incluindo a obrigatoriedade de designação, perante o Banco Central do Brasil, dos diretores responsáveis pelo tema de cada instituição integrante do sistema.

3.3. OV1: Visão geral dos ativos ponderados pelo risco (RWA)

Conforme definido pelo CMN através da Resolução nº 4.193/13, as instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil devem manter, permanentemente, montantes de Patrimônio de Referência, Nível I, Capital Principal e Adicional de Capital Principal em valores superiores aos requerimentos mínimos estabelecidos.

Para o cálculo dos requerimentos mínimos mencionados, deve ser apurado o montante dos ativos ponderados pelo risco RWA (*Risk-Weighted Assets*), representando o risco das

atividades das instituições financeiras e demais instituições autorizadas pelo BCB. O montante do RWA é definido pela soma das seguintes parcelas:

$$\text{RWA} = \text{RWA}_{\text{CPAD}} + \text{RWA}_{\text{OPAD}} + \text{RWA}_{\text{MPAD}}$$

RWA_{CPAD} – relativa às exposições ao risco de crédito sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem padronizada;

RWA_{OPAD} – relativa ao cálculo do capital requerido para o risco operacional mediante abordagem padronizada;

RWA_{MPAD} – relativa às exposições ao risco de mercado sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem padronizada, a qual consiste no somatório dos seguintes componentes:

I - RWA_{JUR1}, relativa às exposições sujeitas à variação de taxas de juros prefixadas denominadas em real cujo requerimento de capital é calculado mediante abordagem padronizada;

II - RWA_{JUR2}, relativa às exposições sujeitas à variação da taxa dos cupons de moedas estrangeiras cujo requerimento de capital é calculado mediante abordagem padronizada;

III - RWA_{JUR3}, relativa às exposições sujeitas à variação de taxas dos cupons de índices de preços cujo requerimento de capital é calculado mediante abordagem padronizada;

IV - RWA_{JUR4}, relativa às exposições sujeitas à variação de taxas dos cupons de taxas de juros cujo requerimento de capital é calculado mediante abordagem padronizada;

V - RWA_{ACS}, relativa às exposições sujeitas à variação do preço de ações cujo requerimento de capital é calculado mediante abordagem padronizada;

VI - RWA_{COM}, relativa às exposições sujeitas à variação dos preços de mercadorias (commodities) cujo requerimento de capital é calculado mediante abordagem padronizada; e

VII - RWA_{CAM}, relativa às exposições em ouro, em moeda estrangeira e em ativos sujeitos à variação cambial cujo requerimento de capital é calculado mediante abordagem padronizada.

Visão Geral dos Ativos Ponderados pelo Risco – RWA

Em R\$ mil	RWA		Requerimento mínimo de PR	
	12/2021	09/2021	12/2021	09/2021
Risco de Crédito - tratamento mediante abordagem padronizada	15.382.056	13.413.504	1.230.564	1.073.080
Risco de crédito em sentido estrito	14.980.601	13.158.529	1.198.448	1.052.682
Risco de crédito de contraparte (CCR)	130.597	62.799	10.448	5.024
Do qual: mediante abordagem padronizada para risco de crédito de contraparte (SA-CCR)	-	-	-	-
Do qual: mediante uso da abordagem CEM	64.341	57.879	5.147	4.630

Do qual: mediante demais abordagens	66.255	4.921	5.300	394
Acréscimo relativo ao ajuste associado à variação do valor dos derivativos em decorrência de variação da qualidade creditícia da contraparte (CVA)	214.176	147.598	17.134	11.808
Cotas de fundos não consolidados - ativos subjacentes identificados	1	3	0	0
Cotas de fundos não consolidados - ativos subjacentes inferidos conforme regulamento do fundo	-	-	-	-
Cotas de fundos não consolidados - ativos subjacentes não identificados	56.681	44.575	4.535	3.566
Exposições de securitização - requerimento calculado mediante abordagem padronizada	-	-	-	-
Valores referentes às exposições não deduzidas no cálculo do PR	-	-	-	-
Risco de mercado	83.032	155.807	6.643	12.465
Do qual: requerimento calculado mediante abordagem padronizada (RW _{AMPAD})	83.032	155.807	6.643	12.465
Do qual: requerimento calculado mediante modelo interno (RW _{AMINT})	-	-	-	-
Risco operacional	2.361.483	2.361.483	188.919	188.919
Total	17.826.570	15.930.794	1.426.126	1.274.464

4. COMPOSIÇÃO DO CAPITAL

De acordo com as regras, as instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo BCB devem possuir requerimentos mínimos de capital para fazer frente às suas atividades. Conforme estabelecido pela Resolução nº 4.192/13, a qual estabelece a metodologia de apuração do capital, o Patrimônio de Referência (PR) consiste na soma do Nível I e Nível II, sendo:

- **Nível I:** Composto por elementos de maior qualidade, capazes de absorver perdas durante o funcionamento da instituição. Subdivide-se em:
 - ✓ **Capital Principal:** Elementos estáveis da instituição, como capital social, reservas e lucros retidos, ações, quotas-partes, sobras, perdas e contas de resultado credoras e devedoras;
 - ✓ **Capital Complementar:** Instrumentos com características de perpetuidade e subordinação.
- **Nível II:** Composto por instrumentos com característica de subordinação, com prazos definidos, capazes de absorver perdas caso haja o encerramento da instituição financeira.

Apresentamos a seguir as principais características desses instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência (PR) da instituição, bem como a sua composição e a conciliação com o balanço patrimonial:

4.1. CCA: Principais características dos instrumentos do Patrimônio de Referência (PR)

Principais Características dos Instrumentos que compõe o Patrimônio de Referência (PR)		Informação quantitativa / qualitativa
Emissor		Banco Cooperativo Sicredi
Identificador único (ex.: Cusip, Isin ou identificador Bloomberg para colocação privada)		LFSC1400006
Lei aplicável ao instrumento		Lei Brasileira 12.249 de 11 de Junho de 2010 / Resolução CMN 4.733 de 27 de junho de 2019
Tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013		NA
Tratamento após o tratamento temporário de que trata a linha anterior		CP
Elegibilidade para a instituição individual/conglomerado/conglomerado e instituição individual		CO
Tipo de instrumento		LF
Valor reconhecido no PR (R\$mil)		139.158
Valor de face do instrumento (em R\$ mil)		83.059
Classificação contábil		PC
Data original de emissão		03/01/2014
Perpétuo ou com vencimento		PE
Data original de vencimento		Sem vencimento
Opção de resgate ou recompra		N
Para instrumentos com opção de resgate ou de recompra pelo emissor, informar:		
(1) a primeira data em que a opção pode ser exercida (dia, mês e ano);		
(2) especificar se o instrumento tem uma opção contingente de resgate ou de recompra vinculada a evento fiscal ou regulatório;		Não se Aplica
(3) valor de resgate ou de recompra, em R\$ mil.		
Datas de resgate ou recompra subsequentes, se aplicável		Não se Aplica
Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis		VA
Taxa de remuneração e índice referenciado		100% CDI
Existência de suspensão de pagamento de dividendos		N
Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatório		MA
Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate		N
Cumulativo ou não cumulativo		NC
Conversível ou não conversível em ações		NC
Se conversível, em quais situações		NA
Se conversível, totalmente ou parcialmente		NA

Se conversível, taxa de conversão	NA
Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	NA
Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	NA
Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	NA
Características para a extinção do instrumento	S
Se extinguível, em quais situações	Serão extintos nas situações previstas no art. 17, inciso XV, da Resolução CMN 4.192, de 01/03/2013.
Se extinguível, totalmente ou parcialmente	Pode ser extinto em sua totalidade ou parcialmente
Se extinguível, permanentemente ou temporariamente	PE
Tipo de Subordinação	CO
Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação (especifica o tipo de instrumento de ordem imediatamente superior)	Subordinado ao pagamento dos demais passivos da instituição emitente, com exceção do pagamento dos elementos que compõem o Capital Principal
Possui características que não serão aceitas após o tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013	N
Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	NA
	0

Principais Características dos Instrumentos que compõe o Patrimônio de Referência (PR)

Informação quantitativa / qualitativa	
Emissor	Banco Cooperativo Sicredi
Identificador único (ex.: Cusip, Isin ou identificador Bloomberg para colocação privada)	LFSC1400007
Lei aplicável ao instrumento	Lei Brasileira 12.249 de 11 de Junho de 2010 / Resolução CMN 4.733 de 27 de junho de 2019
Tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013	NA
Tratamento após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	CP
Elegibilidade para a instituição individual/conglomerado/conglomerado e instituição individual	CO
Tipo de instrumento	LF
Valor reconhecido no PR (R\$mil)	25.380
Valor de face do instrumento (em R\$ mil)	15.148
Classificação contábil	PC
Data original de emissão	03/01/2014
Perpétuo ou com vencimento	PE
Data original de vencimento	Sem vencimento
Opção de resgate ou recompra	N

Para instrumentos com opção de resgate ou de recompra pelo emissor, informar:

- (1) a primeira data em que a opção pode ser exercida (dia, mês e ano);
- (2) especificar se o instrumento tem uma opção contingente de resgate ou de recompra vinculada a evento fiscal ou regulatório;
- (3) valor de resgate ou de recompra, em R\$ mil.

Não se Aplica

Datas de resgate ou recompra subsequentes, se aplicável

Não se Aplica

Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis

VA

Taxa de remuneração e índice referenciado

100% CDI

Existência de suspensão de pagamento de dividendos

N

Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatório

MA

Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate

N

Cumulativo ou não cumulativo

NC

Conversível ou não conversível em ações

NC

Se conversível, em quais situações

NA

Se conversível, totalmente ou parcialmente

NA

Se conversível, taxa de conversão

NA

Se conversível, conversão obrigatória ou opcional

NA

Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento

NA

Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido

NA

Características para a extinção do instrumento

S

Se extinguível, em quais situações

Serão extintos nas situações previstas no art. 17, inciso XV, da Resolução CMN 4.192, de 01/03/2013.

Se extinguível, totalmente ou parcialmente

Pode ser extinto em sua totalidade ou parcialmente

Se extinguível, permanentemente ou temporariamente

PE

Tipo de Subordinação

CO

Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação (especifica o tipo de instrumento de ordem imediatamente superior)

Subordinado ao pagamento dos demais passivos da instituição emitente, com exceção do pagamento dos elementos que compõem o Capital Principal

Possui características que não serão aceitas após o tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013

N

Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior

NA

Principais Características dos Instrumentos que compõe o Patrimônio de Referência (PR)

Informação quantitativa / qualitativa

Emissor

Banco Cooperativo Sicredi

Identificador único (ex.: Cusip, Isin ou identificador Bloomberg para colocação privada)

LFSC1400008

Lei aplicável ao instrumento

Lei Brasileira 12.249 de 11 de Junho de 2010 / Resolução CMN 4.733 de 27 de junho de 2019

Tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013

NA

Tratamento após o tratamento temporário de que trata a linha anterior

CP

Elegibilidade para a instituição individual/conglomerado/conglomerado e instituição individual

CO

Tipo de instrumento

LF

Valor reconhecido no PR (R\$mil)

56.567

Valor de face do instrumento (em R\$ mil)

33.763

Classificação contábil

PC

Data original de emissão

03/01/2014

Perpétuo ou com vencimento

PE

Data original de vencimento

Sem vencimento

Opção de resgate ou recompra

N

Para instrumentos com opção de resgate ou de recompra pelo emissor, informar:

(1) a primeira data em que a opção pode ser exercida (dia, mês e ano);

Não se Aplica

(2) especificar se o instrumento tem uma opção contingente de resgate ou de recompra vinculada a evento fiscal ou regulatório;

(3) valor de resgate ou de recompra, em R\$ mil.

Datas de resgate ou recompra subsequentes, se aplicável

Não se Aplica

Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis

VA

Taxa de remuneração e índice referenciado

100% CDI

Existência de suspensão de pagamento de dividendos

N

Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatório

MA

Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate

N

Cumulativo ou não cumulativo

NC

Conversível ou não conversível em ações

NC

Se conversível, em quais situações

NA

Se conversível, totalmente ou parcialmente

NA

Se conversível, taxa de conversão

NA

Se conversível, conversão obrigatória ou opcional

NA

Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento

NA

Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido

NA

Características para a extinção do instrumento

S

Se extinguível, em quais situações

Serão extintos nas situações previstas no art. 17, inciso XV, da Resolução CMN 4.192, de 01/03/2013.

Se extinguível, totalmente ou parcialmente

Pode ser extinto em sua totalidade ou parcialmente

Se extinguível, permanentemente ou temporariamente	PE
Tipo de Subordinação	CO
Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação (especifica o tipo de instrumento de ordem imediatamente superior)	Subordinado ao pagamento dos demais passivos da instituição emitente, com exceção do pagamento dos elementos que compõem o Capital Principal
Possui características que não serão aceitas após o tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013	N
Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	NA

Principais Características dos Instrumentos que compõe o Patrimônio de Referência (PR)

Informação quantitativa / qualitativa

Emissor	Banco Cooperativo Sicredi
Identificador único (ex.: Cusip, Isin ou identificador Bloomberg para colocação privada)	LFSC1400005
Lei aplicável ao instrumento	Lei Brasileira 12.249 de 11 de Junho de 2010 / Resolução CMN 4.733 de 27 de junho de 2019
Tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013	NA
Tratamento após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	CP
Elegibilidade para a instituição individual/conglomerado/conglomerado e instituição individual	CO
Tipo de instrumento	LF
Valor reconhecido no PR (R\$mil)	4.302
Valor de face do instrumento (em R\$ mil)	2.568
Classificação contábil	PC
Data original de emissão	03/01/2014
Perpétuo ou com vencimento	PE
Data original de vencimento	Sem vencimento
Opção de resgate ou recompra	N
Para instrumentos com opção de resgate ou de recompra pelo emissor, informar: (1) a primeira data em que a opção pode ser exercida (dia, mês e ano); (2) especificar se o instrumento tem uma opção contingente de resgate ou de recompra vinculada a evento fiscal ou regulatório; (3) valor de resgate ou de recompra, em R\$ mil.	Não se Aplica
Datas de resgate ou recompra subsequentes, se aplicável	Não se Aplica
Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	VA
Taxa de remuneração e índice referenciado	100% CDI
Existência de suspensão de pagamento de dividendos	N
Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatório	MA
Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	N

Cumulativo ou não cumulativo	NC
Conversível ou não conversível em ações	NC
Se conversível, em quais situações	NA
Se conversível, totalmente ou parcialmente	NA
Se conversível, taxa de conversão	NA
Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	NA
Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	NA
Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	NA
Características para a extinção do instrumento	S
Se extinguível, em quais situações	Serão extintos nas situações previstas no art. 17, inciso XV, da Resolução CMN 4.192, de 01/03/2013.
Se extinguível, totalmente ou parcialmente	Pode ser extinto em sua totalidade ou parcialmente
Se extinguível, permanentemente ou temporariamente	PE
Tipo de Subordinação	CO
Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação (especifica o tipo de instrumento de ordem imediatamente superior)	Subordinado ao pagamento dos demais passivos da instituição emitente, com exceção do pagamento dos elementos que compõem o Capital Principal
Possui características que não serão aceitas após o tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013	N
Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	NA

Principais Características dos Instrumentos que compõe o Patrimônio de Referência (PR)

Informação quantitativa / qualitativa	
Emissor	Banco Cooperativo Sicredi
Identificador único (ex.: Cusip, Isin ou identificador Bloomberg para colocação privada)	LFSN210046F
Lei aplicável ao instrumento	Lei Brasileira 12.249 de 11 de Junho de 2010 / Resolução CMN 4.733 de 27 de junho de 2019
Tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013	NA
Tratamento após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	NI
Elegibilidade para a instituição individual/conglomerado/conglomerado e instituição individual	II
Tipo de instrumento	LF
Valor reconhecido no PR (R\$mil)	4.302
Valor de face do instrumento (em R\$ mil)	4.200
Classificação contábil	PC
Data original de emissão	14/10/2021
Perpétuo ou com vencimento	CV

Data original de vencimento	07/10/2031
Opção de resgate ou recompra	S
Para instrumentos com opção de resgate ou de recompra pelo emissor, informar: (1) a primeira data em que a opção pode ser exercida (dia, mês e ano); (2) especificar se o instrumento tem uma opção contingente de resgate ou de recompra vinculada a evento fiscal ou regulatório; (3) valor de resgate ou de recompra, em R\$ mil.	(1) 07/10/2026; (2)Sem contingência; (3) Recompra a ser negociada - Limite de Até 3%, conforme Resolução CMN 4.733, Art. 10º inciso II;
Datas de resgate ou recompra subsequentes, se aplicável	Preiodicidade anual a partir do quinto ano para o vencimento.
Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	VA
Taxa de remuneração e índice referenciado	100% CDI + 3,75%
Existência de suspensão de pagamento de dividendos	N
Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatária	MA
Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	N
Cumulativo ou não cumulativo	NC
Conversível ou não conversível em ações	NC
Se conversível, em quais situações	NA
Se conversível, totalmente ou parcialmente	NA
Se conversível, taxa de conversão	NA
Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	NA
Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	NA
Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	NA
Características para a extinção do instrumento	S
Se extingüível, em quais situações	Serão extintos nas situações previstas no art. 20, inciso X, da Resolução CMN 4.192, de 01/03/2013.
Se extingüível, totalmente ou parcialmente	Pode ser extinto em sua totalidade ou parcialmente
Se extingüível, permanentemente ou temporariamente	PE
Tipo de Subordinação	CO
Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação (especifica o tipo de instrumento de ordem imediatamente superior)	Subordinado ao pagamento dos demais passivos da instituição emitente, com exceção do pagamento dos elementos que compõem o Capital Principal e o Capital Complementar
Possui características que não serão aceitas após o tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013	N
Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	NA

4.2. CC1: Composição do Patrimônio de Referência (PR)

Composição do Patrimônio de Referência (PR)		12/2021
	Valor (R\$ mil)	Referência no balanço do conglomerado
Capital Principal: instrumentos e reservas		
1	Instrumentos elegíveis ao Capital Principal	2.388.977 (A1)
2	Reservas de lucros	60.685 (B1)
3	Outras receitas e outras reservas	221 (C1)
5	Participação de não controladores nos instrumentos emitidos por subsidiárias do conglomerado prudencial e elegíveis ao seu Capital Principal	-
6	Capital Principal antes dos ajustes prudenciais	2.449.883
Capital Principal: ajustes prudenciais		
7	Ajustes prudenciais relativos a apreçamentos de instrumentos financeiros (PVA)	-
8	Ágios pagos na aquisição de investimentos com fundamento em expectativa de rentabilidade futura	-
9	Ativos intangíveis	119 (D1)
10	Créditos tributários decorrentes de prejuízos fiscais e de base negativa de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido e os originados dessa contribuição relativos a períodos de apuração encerrados até 31 de dezembro de 1998	-
11	Ajustes relativos ao valor de mercado dos instrumentos financeiros derivativos utilizados para hedge de fluxo de caixa de itens protegidos cujos ajustes de marcação a mercado não são registrados contabilmente	-
15	Ativos atuariais relacionados a fundos de pensão de benefício definido	-
16	Ações ou outros instrumentos de emissão própria autorizados a compor o Capital Principal da instituição ou conglomerado, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	-
17	Valor total das deduções relativas às aquisições recíprocas de Capital Principal	-
18	Valor total das deduções relativas às participações líquidas não significativas em Capital Principal de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas e em capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e entidades abertas de previdência complementar	-
19	Valor total das deduções relativas às participações líquidas significativas em Capital Principal de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas e em capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e entidades abertas de previdência complementar, que excede 10% do valor do Capital Principal da própria instituição ou conglomerado, desconsiderando deduções específicas	-

21	Valor total das deduções relativas aos créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização, que excede 10% do Capital Principal da própria instituição ou conglomerado, desconsiderando deduções específicas	-
22	Valor que excede, de forma agregada, 15% do Capital Principal da própria instituição ou conglomerado	-
23	do qual: oriundo de participações líquidas significativas em Capital Principal de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas e em capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar	-
25	do qual: oriundo de créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização	-
26	Ajustes regulatórios nacionais	-
26.a	Ativos permanentes diferidos	-
26.b	Investimentos em dependências, instituições financeiras controladas no exterior ou entidades não financeiras que componham o conglomerado, em relação às quais o Banco Central do Brasil não tenha acesso a informações, dados e documentos	-
26.d	Aumento de capital social não autorizado	-
26.e	Excedente do valor ajustado de Capital Principal	-
26.f	Depósito para suprir deficiência de capital	-
26.g	Montante dos ativos intangíveis constituídos antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-
26.h	Excesso dos recursos aplicados no Ativo Permanente	-
26.i	Destaque do PR, conforme Resolução nº 4.589, de 29 de junho de 2017	-
26.j	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Principal para fins regulatórios	-
27	Dedução aplicada ao Capital Principal decorrente de insuficiência de Capital Complementar e de Nível II para cobrir as respectivas deduções nesses componentes	-
28	Total de deduções regulatórias ao Capital Principal	119
29	Capital Principal	2.449.765

Capital Complementar: instrumentos

30	Instrumentos elegíveis ao Capital Complementar	225.406
31	dos quais: classificados como capital social conforme as regras contábeis	-
32	dos quais: classificados como passivo conforme as regras contábeis	-
33	<i>Instrumentos autorizados a compor o Capital Complementar antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013</i>	-
34	Participação de não controladores nos instrumentos emitidos por subsidiárias da instituição ou conglomerado e elegíveis ao seu Capital Complementar	-
35	<i>da qual: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013</i>	-

36	Capital Complementar antes das deduções regulatórias	225.406
----	--	---------

Capital Complementar: deduções regulatórias

37	Ações ou outros instrumentos de emissão própria autorizados a compor o Capital Complementar da instituição ou conglomerado, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	-
38	Valor total das deduções relativas às aquisições recíprocas de Capital Complementar	-
39	Valor total das deduções relativas aos investimentos líquidos não significativos em Capital Complementar de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas	-
40	Valor total das deduções relativas aos investimentos líquidos significativos em Capital Complementar de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas	-
41	Ajustes regulatórios nacionais	-
41.b	Participação de não controladores no Capital Complementar	-
41.c	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Complementar para fins regulatórios	-
42	Dedução aplicada ao Capital Complementar decorrente de insuficiência de Nível II para cobrir a dedução nesse componente	-
43	Total de deduções regulatórias ao Capital Complementar	-
44	Capital Complementar	225.406
45	Nível I	2.675.171

Nível II: instrumentos

46	Instrumentos elegíveis ao Nível II	46.111
47	Instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	- (E1)
48	Participação de não controladores nos instrumentos emitidos por subsidiárias do conglomerado e elegíveis ao seu Nível II	-
49	da qual: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-
51	Nível II antes das deduções regulatórias	46.111

Nível II: deduções regulatórias

52	Ações ou outros instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o Nível II da instituição ou conglomerado, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	-
53	Valor total das deduções relativas às aquisições recíprocas de Nível II	-
54	Valor total das deduções relativas aos investimentos líquidos não significativos em instrumentos de Nível II e em instrumentos reconhecidos como TLAC emitidos por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituições financeiras no exterior não consolidadas	-
55	Valor total das deduções relativas aos investimentos líquidos significativos em instrumentos de Nível II e em instrumentos reconhecidos como TLAC emitidos por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituições financeiras no exterior não consolidadas	-

56	Ajustes regulatórios nacionais	-
56.b	Participação de não controladores no Nível II	-
56.c	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Nível II para fins regulatórios	-
57	Total de deduções regulatórias ao Nível II	-
58	Nível II	46.111
59	Patrimônio de Referência	2.721.282
60	Total de ativos ponderados pelo risco (RWA)	17.826.570

Índices de Basileia e Adicional de Capital Principal

61	Índice de Capital Principal (ICP)	13,74%
62	Índice de Nível I (IN1)	15,01%
63	Índice de Basileia (IB)	15,27%
64	Percentual do adicional de Capital Principal (em relação ao RWA)	2,00%
65	do qual: adicional para conservação de capital - ACPConservação	2,00%
66	do qual: adicional contracíclico - ACPContracíclico	0,00%
67	do qual: Adicional de Importância Sistêmica de Capital Principal - ACPSistêmico	0,00%
68	Capital Principal excedente ao montante utilizado para cumprimento dos requerimentos de capital, como proporção do RWA (%)	5,27%

Valores abaixo do limite de dedução antes da aplicação de fator de ponderação de risco

72	Valor total, sujeito à ponderação de risco, das participações não significativas em Capital Principal de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas e em capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e entidades abertas de previdência complementar, bem como dos investimentos não significativos em Capital Complementar, em instrumentos de Nível II e em instrumentos reconhecidos como TLAC emitidos por instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituições financeiras no exterior não consolidadas	-
73	Valor total, sujeito à ponderação de risco, das participações significativas em Capital Principal de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas e em capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e entidades abertas de previdência complementar	-
75	Créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização, não deduzidos do Capital Principal	-

Instrumentos autorizados a compor o PR antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013 (aplicável entre 1º de janeiro de 2018 e 1º de janeiro de 2022)

82	Limite atual para os instrumentos autorizados a compor o Capital Complementar antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-
83	Valor excluído do Capital Complementar devido ao limite da linha 82	-
84	Limite atual para os instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-

85 Valor excluído do Nível II devido ao limite da linha 84

4.3. CC2: Conciliação do Patrimônio de Referência (PR) com o balanço patrimonial

Conciliação do Patrimônio de Referência (PR) com o balanço patrimonial			
Em R\$ mil, ao final do período			12/2021
	Valores do balanço patrimonial no final do período	Valores considerados para fins da regulamentação prudencial no final do período	Referência no balanço
Balanço Patrimonial Consolidado			
Ativo			
Caixa e equivalentes de Caixa	526.081	523.440	
Instrumentos financeiros	82.403.386	82.396.623	
Operações de arrendamento mercantil	-	-	
Provisões para perdas esperadas associadas ao risco de crédito	-71.429	-71.429	
Outros Ativos	182.015	181.145	
Créditos tributários	58.750	58.750	
Investimentos em participações em coligadas e controladas	149.788	79.742	
Outros investimentos	693	693	
Imobilizado de uso	6.994	6.994	
Intangível	119	119	(D1)
Depreciações e amortizações	-	-	
Provisões para redução ao valor recuperável de ativos	-	-	
Total de Ativos	83.256.395	83.176.076	
Passivo			
Depósitos e demais instrumentos financeiros	34.135.821	34.133.180	
Instrumentos de dívida elegíveis a capital	46.111.019	46.111.019	
Provisões	28.367	28.367	
Obrigações fiscais diferidas	55.060	55.060	
Outros Passivos	398.530	398.435	
Total de Passivo	80.728.797	80.726.061	
Patrimônio Líquido			
Capital Social	2.428.857	2.388.974	
do qual: montante elegível para Capital Principal	2.203.451	2.163.568	(A1)
do qual: montante elegível para Capital Complementar	225.406	225.406	
Reservas de lucros	95.735	60.681	(B1)

Outros resultados abrangentes	221	221	(C1)
Lucros ou prejuízos acumulados	2.786	-	-
Ações em tesouraria	-	-	-
Participações de Acionistas não controladores	-	139	
Patrimônio Líquido Total	2.527.598	2.450.015	

5. INDICADORES DE LIQUIDEZ

5.1. LIQA: Informações qualitativas sobre o gerenciamento do risco de liquidez

DEFINIÇÃO DO RISCO DE LIQUIDEZ

O entendimento do conceito do risco de liquidez é essencial para a sustentabilidade das instituições que atuam no mercado financeiro e de capitais. Para esse efeito, define-se risco de liquidez como:

- A possibilidade de a instituição não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas;
- A possibilidade de a instituição não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E RESPONSÁVEIS PELO GERENCIAMENTO DO RISCO DE LIQUIDEZ

O gerenciamento do risco de liquidez das instituições do Sistema Sicredi é centralizado no Banco Cooperativo Sicredi, através de uma estrutura compatível com a natureza das operações, a complexidade dos produtos e a dimensão da exposição ao risco do Sistema. A estrutura centralizada é responsável pelo estabelecimento dos processos, políticas e sistemas que apoiam as instituições do Sistema na gestão do risco de liquidez.

O processo e as ferramentas para desenvolvimento e acompanhamento do gerenciamento do risco de liquidez do Banco Cooperativo Sicredi estão sob gestão e responsabilidade da Diretoria Executiva de Riscos. A Coordenação de Risco de Mercado e Liquidez é a unidade segregada das unidades de negociação e de auditoria interna, responsável por executar a atividade de gerenciamento do risco de liquidez.

Todas as atividades relacionadas com o gerenciamento do risco de liquidez são sujeitas à verificação pelas áreas independentes de controles internos e de auditoria.

COMUNICAÇÃO INTERNA

O processo de comunicação interna engloba reportes dos níveis do risco de liquidez em relatórios gerenciais disponibilizados em ferramentas sistêmicas, disponível a todos os níveis da instituição.

Mensalmente, são elaborados relatórios gerenciais contendo as exposições ao risco de liquidez do Conglomerado Prudencial do Banco e o seu enquadramento aos limites

estabelecidos na RAS e submetidos à alta administração para acompanhamento e suporte às decisões.

ESTRATÉGIAS DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS

O Conglomerado Prudencial do Banco apoia as Cooperativas Singulares na identificação das linhas sistêmicas mais aderentes às suas necessidades, como também identifica fontes alternativas de liquidez para as instituições financeiras do Sistema e preza pela diversificação adequada das suas fontes de recursos, observando o estabelecido na Norma Interna de Investimentos e Liquidez.

A maior parcela das captações realizadas destina-se a operações de crédito junto às Cooperativas filiadas do Sistema, vinculadas a exigibilidades de crédito rural tomadas no mercado, ou de recursos oriundos de fontes governamentais, tais como BNDES, que em ambos os casos não preveem resgates antecipados. Essas características restringem possíveis impactos de diversificação inadequada.

ESTRATÉGIAS DE MITIGAÇÃO DO RISCO DE LIQUIDEZ

As Estratégias de mitigação do risco de liquidez estão previstas em normativos internos que tratam das estratégias de investimentos e liquidez do Sistema.

TESTES DE ESTRESSES

Os testes de estresse são ferramentas fundamentais no gerenciamento dos riscos, e a sua utilização faz parte dos procedimentos para avaliação, mensuração e monitoramento dos níveis de capital e liquidez de cada instituição do Sistema.

A estrutura centralizada é responsável por propor as metodologias, assim como por definir os processos para execução do programa, alinhando a execução com todas as áreas envolvidas. A metodologia assim como os cenários a serem utilizados devem ser aprovados sistematicamente, e o resultado dos testes de estresse de cada instituição deve ser avaliado pelo seu respectivo conselho de administração, com objetivo de apoiar nas decisões e no planejamento estratégico da instituição. Possíveis ações para mitigar os riscos e vulnerabilidades apresentadas nos resultados dos testes devem ser avaliadas pela estrutura centralizada.

PLANO DE CONTINGÊNCIA DE LIQUIDEZ

O Plano de Contingência de liquidez está descrito na Norma Interna de Gerenciamento do Risco de Liquidez e tem como objetivo estabelecer as responsabilidades, as regras e os processos para enfrentar situações de estresse de liquidez. O mencionado Plano prevê ações levando em consideração características da instituição, buscando uma rápida recomposição dos indicadores de liquidez.

CONTINGÊNCIAS PARA O CONGLOMERADO PRUDENCIAL DO BANCO

Nos casos em que o nível mínimo de liquidez estabelecido for extrapolado para qualquer data dos 90 (noventa) dias previstos no fluxo de caixa diário, as seguintes medidas de contingência devem ser executadas pela área responsável pelas operações de Tesouraria com apoio da área responsável por Finanças Corporativas:

- Redução de novas liberações de crédito, conforme a escassez nas linhas de recursos destinadas ao seu financiamento, assim como dos prazos de novas operações contratadas;
- Reavaliação de limites e rateios destinados ao atendimento das demandas de Cooperativas Singulares;
- Liquidação de ativos da carteira a mercado, voltada exclusivamente à recomposição de caixa para o cumprimento de eventuais obrigações existentes;
- Captação de recursos através de empréstimos ou emissão de títulos junto a parceiros estratégicos e demais players do mercado financeiro.

FERRAMENTAS, MÉTRICAS E LIMITES UTILIZADOS PARA O GERENCIAMENTO DO RISCO DE LIQUIDEZ

Os itens a seguir apresentam os processos e os métodos utilizados para a mensuração e o monitoramento da exposição ao risco de liquidez, conforme as características das operações realizadas:

- Fluxo de Caixa: o fluxo de caixa do Conglomerado Prudencial do Banco Cooperativo Sicredi contempla um período de 180 dias e o comportamento dos ativos e passivos da instituição, considerando um cenário normal e um cenário estressado, permitindo assim, identificar eventuais problemas de liquidez no curto prazo, bem como avaliar a adequação dos limites estabelecidos;
- Nível Mínimo de Liquidez: corresponde ao valor mínimo que a instituição deve manter em ativos líquidos;
- Demonstrativo do Risco de Liquidez (DRL): compreende a elaboração e o envio ao Banco Central da exposição ao risco de liquidez do Conglomerado Prudencial do Banco, conforme instruções definidas pelo regulador, com informações sobre ativos e passivos, cenários de estresse e concentração das captações;
- Apetite por riscos: monitoramento da aderência aos limites estabelecidos pela Declaração de Apetite por Riscos (RAS) visando manter a exposição ao risco de liquidez em níveis considerados aceitáveis;

- Plano de Contingência: o Plano de Contingência de liquidez tem como objetivo estabelecer as responsabilidades e os processos para enfrentar situações de estresse de liquidez.

O nível aceitável do risco de liquidez é baseado nas estratégias e diretrizes de captação e investimento dos recursos do Sistema, e deve considerar a natureza das operações, o nível de complexidade dos produtos e a dimensão da exposição ao risco de liquidez. Os limites são definidos com base em métricas estabelecidos pelo regulador e em modelos internos de exigência de liquidez, as quais tem como objetivo garantir o nível adequado de liquidez e diversificação, inclusive em situações de estresse.

6. RISCO DE CRÉDITO

6.1. CRA: Informações qualitativas sobre o gerenciamento do risco de crédito

DEFINIÇÃO DO RISCO DE CRÉDITO

O Risco de Crédito é definido como a possibilidade de ocorrências de perdas associadas a: (i) não cumprimento pela contraparte de suas obrigações nos termos pactuados; (ii) desvalorização, redução de remunerações e ganhos esperados em um instrumento financeiro decorrentes da deterioração da qualidade creditícia da contraparte, do interveniente ou instrumento mitigador; (iii) reestruturação do instrumento financeiro; (iv) custos de recuperação das operações com risco de crédito.

POLÍTICAS E LIMITES INTERNOS

Considerando isso, foram implementados procedimentos e metodologias que garantem a correta mensuração dos riscos citados acima. E, para sua correta aplicação, existem sistemas adequados e passíveis de verificação. O apetite ao risco da instituição é definido nos indicadores estabelecidos na Declaração de Apetite por Riscos (RAS), e visa garantir a sustentabilidade do Sistema Sicredi.

ORGANIZAÇÃO DA ESTRUTURA

Sendo assim, a implementação dos procedimentos, metodologias e sistemas utilizados no gerenciamento de risco de crédito observam tais estratégias, os requisitos mínimos regulamentares e também são documentados em manuais metodológicos e operacionais da área responsável pelo tema, que fica centralizada no Banco Cooperativo Sicredi, mas presta suporte a todas as entidades do sistema.

PROCESSO DE GERENCIAMENTO DO RISCO DE CRÉDITO

Essa área, responsável pelo risco de crédito, é submetida a processos de auditoria interna e externa e a ela cabe: (i) avaliar e recomendar os limites de risco de crédito estabelecidos na RAS, (ii) elaborar o conjunto de metodologias para identificar, mensurar, monitorar e reportar a exposição ao risco de crédito de todas as Entidades do Sistema, (iii) garantir a correta aplicação das metodologias, assim como elaborar revisões e adequações quando necessário, (iv) elaborar os relatórios gerenciais da exposição de risco de crédito de todas entidades e reportar tempestivamente os desvios à RAS e (v) monitorar o cumprimento dos normativos internos. Às Cooperativas Singulares e Centrais do sistema, compete responder pela gestão das exposições de risco, respeitando os limites fixados na RAS.

CONTROLE E ACOMPANHAMENTO

As metodologias e procedimentos para o gerenciamento do risco de crédito consideram a complexidade dos produtos e das Entidades do Sistema, prevendo, minimamente: (i) identificação e caracterização de contrapartes conectadas, (ii) mecanismos que garantam o gerenciamento do risco de crédito da carteira de negociação, (iii) gerenciamento de risco das exposições em limites, (iv) estrutura de avaliação para a retenção de riscos em operações de venda ou de transferência de ativos financeiros, (v) gerenciamento de risco das exposições intra-sistêmicas, ou seja, entre as diferentes Entidades do Sistema, (vi) a classificação de risco de crédito deve considerar informações relevantes e consistentes, estimando as perdas esperadas, bem como comparando com a perda efetivamente realizada, (vii) classificação de risco de crédito em níveis de provisionamento suficientes face às perdas esperadas, além de critérios para reavaliação da qualidade creditícia de contrapartes, intervenientes e instrumentos mitigadores, (viii) definição de critérios para a análise prévia de operações na concessão ou repactuação, a coleta e documentação das informações necessárias para a compreensão do risco de crédito envolvido, (ix) critérios para a avaliação periódica do grau de suficiência dos mitigadores, (x) detecção de indícios e prevenção da deterioração da qualidade creditícia, através de monitoramentos e estudos de risco de crédito, (xi) critérios para cobrança e recebimento de créditos, (xii) rastreio, tratamento e reporte tempestivo dos desvios identificados nos indicadores de risco de crédito estabelecidos na RAS, (xiii) deliberação sobre assunção de exposições a risco de crédito que excedam os limites estipulados na RAS, seguindo definição descrita em normativos internos, (xiv) critérios para a identificação, monitoramento e controle de exposições caracterizadas como ativos problemáticos, conforme Resolução CMN 4.557, (xv) documentação e armazenamento de informações referente às perdas associadas ao risco de crédito e recuperação de crédito, (xvi) revisão periódica da estimativa de perda esperada.

6.2. CR1: Qualidade creditícia das exposições

Qualidade creditícia das exposições					12/2021
	Em R\$ mil	Valor bruto:			
		Exposições caracterizadas como operações em curso anormal (a)	Em curso normal (b)	Provisões, adiantamentos e rendas a apropriar (c)	Valor líquido (a+b-c)
Concessão de crédito		1.076	60.209.254	71.429	60.138.900
Títulos de dívida		-	5.794.159	-	5.794.159
dos quais: títulos soberanos nacionais		-	5.719.228	-	5.719.228
dos quais: outros títulos		-	74.931	-	74.931
Operações não contabilizadas no balanço patrimonial		-	398.105	279	397.827

Total	1.076	66.401.517	71.708	66.330.885
--------------	--------------	-------------------	---------------	-------------------

6.3. CR2: Mudanças no estoque de operações em curso anormal

Mudanças no estoque de operações em curso anormal		Total
Em R\$ mil		
Valor das operações em curso anormal no final do período anterior (31/12/2021)		790
Valor das operações que passaram a ser classificadas como em curso anormal no período corrente		806
Valor das operações reclassificadas para curso normal		-43
Valor da baixa contábil por prejuízo		-272
Outros ajustes		-205
Valor das operações em curso anormal no final do período corrente (31/12/2021)		1.076

6.4. CRB: Informações adicionais sobre a qualidade creditícia das exposições

DETALHAMENTO DO TOTAL DAS EXPOSIÇÕES POR SETOR ECONÔMICO

Em R\$ mil	dez-21				
Setor Econômico	Prazo Remanescente de Vencimento				Total
	Até 6 meses	Acima de 6 meses até 1 ano	Acima de 1 ano até 5 anos	Acima de 5 anos	
Administração Pública	32.972	448	50.539	1.424	85.383
Agropecuário	3.661.888	138.493	7.875.884	117.530	11.793.796
Alimentos e Bebidas	65.674	17.430	117.965	18.760	219.830
Automotivo	77.459	28.309	20.402	12.193	138.362
Comércio	431.678	212.902	193.243	121.395	959.218
Construção e Imobiliário	100.842	24.603	36.946	7.031	169.423
Demais atividades	2.897.469	31.066	5.449.327	17.221	8.395.082
Educação, Saúde e outros	99.905	24.885	38.314	12.863	175.967
Eletricidade, Gás, Água	997	519	4.820	652	6.988
Eletroeletrônicos	2.351	5.178	1	2.629	10.159
Financeiro	14.189.142	12.509.643	7.013.591	9.610.613	43.322.989
Madeira e Móveis	30.659	26.201	19.031	29.015	104.905
Máquinas e Equipamentos	20.411	17.470	12.125	11.746	61.752
Mineração	7.399	777	8.645	340	17.160
Outros	52.649	28.060	10.426	10.437	101.572

Papel e Celulose	3.089	4.451	828	774	9.142
Petróleo e Gás Natural	1.833	7	193	8	2.041
Químico e Petroquímico	21.788	32.046	7.092	21.252	82.178
Serviços Privados	135.882	15.950	106.779	9.907	268.517
Siderurgia e Metalurgia	24.445	12.368	6.518	4.694	48.024
Telecomunicações	23.967	13.262	8.107	5.095	50.432
Têxtil e Confecções	19.613	17.404	7.895	9.294	54.207
Transportes	185.657	16.690	87.916	8.746	299.009
Total Geral	22.087.770	13.178.162	21.076.587	10.033.619	66.376.138

DETALHAMENTO DO TOTAL DAS EXPOSIÇÕES POR REGIÃO GEOGRÁFICA NO BRASIL

Região Geográfica	Até 6 meses	Prazo Remanescente de Vencimento			Total	dez-21
		Acima de 6 meses até 1 ano	Acima de 1 ano até 5 anos	Acima de 5 anos		
Território nacional	-	-	2.311.204	3.408.024	5.719.228	
Sul	8.967.722	6.281.747	11.493.870	13.507.634	40.250.973	
Sudeste	58.219	95.260	227.782	362.545	743.805	
Centro-Oeste	4.128.538	3.612.536	7.776.271	3.566.681	19.084.026	
Norte	11.084	22.594	163.386	125.501	322.566	
Nordeste	12.599	21.483	115.257	106.202	255.541	
Demais atividades	-	-	-	-	-	-
Total Geral	13.178.162	10.033.619	22.087.770	21.076.587	66.376.138	

TOTAL DAS OPERAÇÕES EM CURSO ANORMAL SEGREGADO SETOR ECONÔMICO

Setor Econômico	Total	Operações em Curso Anormal			dez-21
		Provisões	Baixas/Prejuízos		
Administração Pública	10	7	-		
Agropecuário	199	121	-		
Alimentos e Bebidas	30	30	-		
Automotivo	70	50	-		
Comércio	275	232	18		
Construção e Imobiliário	66	61	-		
Demais atividades	0	0	-		
Educação, Saúde e outros	29	28	-		
Financeiro	25	21	-		

Madeira e Móveis	27	10	-
Máquinas e Equipamentos	45	42	-
Outros	52	40	-
Serviços Privados	202	134	27
Siderurgia e Metalurgia	-	-	-
Telecomunicações	6	2	-
Transportes	37	28	-
Têxtil e Confecções	1	1	-
Total Geral	1.074	806	45

TOTAL DAS OPERAÇÕES EM CURSO ANORMAL SEGREGADO POR REGIÃO GEOGRÁFICA

Região Geográfica	Total	Operações em Curso Anormal		dez-21
		Provisões	Baixas/Prejuízos	
Território nacional	-	-	-	-
Sul	441	315	6	
Sudeste	178	143	39	
Centro-Oeste	456	349	-	
Norte	-	-	-	
Nordeste	-	-	-	
Demais atividades	-	-	-	
Total Geral	1.076	807	45	

TOTAL DAS EXPOSIÇÕES EM ATRASO SEGMENTADAS POR FAIXAS DE ATRASO

	Operações em atraso	Exposição	
Menor que 30 dias		1.234	
Atraso entre 31 e 90 dias		-	
Atraso entre 91 e 180 dias		-	
Atraso entre 181 e 365 dias		-	
Atraso acima de 365 dias		-	
Total Geral		1.234	

SEGREGAÇÃO DO TOTAL DAS EXPOSIÇÕES REESTRUTURADAS

R\$ milhões	dez-21	
	Curso anormal	Demais
Total de Exposições reestruturadas	-	-

PERCENTUAL DAS DEZ E DAS CEM MAIORES EXPOSIÇÕES EM RELAÇÃO AO TOTAL DO ESCOPO DEFINIDO NA TABELA CR1

R\$ milhões	dez-21
Concentração	% do total da Carteira
10 maiores	0,00%
100 maiores	0,01%

7. RISCO DE CRÉDITO DE CONTRAPARTE (CCR)

7.1. CCRA: Informações qualitativas sobre o gerenciamento do risco de crédito de contraparte (CCR)

DEFINIÇÃO DO RISCO DE CRÉDITO DE CONTRAPARTE

O risco de crédito de contraparte pode ser entendido como a desvalorização, redução de remunerações e ganhos esperados em um instrumento financeiro decorrentes da deterioração da qualidade creditícia da contraparte, do interveniente ou instrumento mitigador.

LIMITES INTERNOS

O Sicredi possui limites máximos de exposição por contraparte que são continuamente monitorados e avaliados. Para a exposição em derivativos é mensurada sua exposição potencial futura e avaliada a utilização de depósitos de margem ou outro tipo de instrumento mitigador.

COLATERAIS

O Sicredi não tem impacto no montante de colaterais a serem empenhados no caso de rebaixamento da sua classificação de crédito.



8. EXPOSIÇÕES DE SECURITIZAÇÃO

8.1. SECA: Informações qualitativas sobre o gerenciamento de risco das exposições de securitização

EXPOSIÇÕES DE SECURITIZAÇÃO

Atualmente, o Banco Cooperativo Sicredi, assim como as Centrais do sistema não possuem exposições de securitização, tanto na carteira de negociação quanto na carteira bancária.

SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO (SPE)

Essas entidades não atuam como contraparte patrocinadora de nenhuma sociedade de propósito específico de atuação no mercado de securitização ou administram entidades que fazem a aquisição de títulos de securitização de sua própria emissão/originação.

9. RISCO DE MERCADO

9.1. MRA: Informações qualitativas sobre o gerenciamento de risco de mercado

DEFINIÇÃO DO RISCO DE MERCADO

Define-se risco de mercado como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de posições detidas por uma instituição financeira. Incluem-se nessa definição as operações sujeitas aos riscos de variação cambial, de taxas de juros, de preços de ações e de preços de mercadorias (commodities).

ESTRATÉGIAS E PROCESSOS UTILIZADOS NO GERENCIAMENTO DO RISCO DE MERCADO

O Sistema Sicredi é conservador no que diz respeito à dimensão da sua exposição ao risco de mercado, estabelecendo um apetite ao risco reduzido em relação ao seu capital. Os normativos internos definem as regras que devem ser observadas no processo de monitoramento do risco de mercado, visando garantir o controle e a baixa exposição ao risco, contemplando:

- Escolha dos sistemas para executar o cálculo e medir os riscos considerando a complexidade dos produtos e a dimensão da exposição ao risco de mercado;
- Procedimentos destinados a mensurar, monitorar e manter a exposição ao risco de mercado em níveis considerados aceitáveis;
- Processos destinados a monitorar e reportar a aderência ao apetite por risco de mercado;
- Definição de metodologias seguindo os critérios mínimos estabelecidos pela regulamentação em vigor e alinhadas às melhores práticas de mercado;
- Regras claras de classificação da Carteira de Negociação que garantam o correto tratamento das operações.

SEGREGAÇÃO DAS CARTEIRAS

A estrutura de risco de mercado segraga as operações em Carteira de Negociação e Carteira Bancária, de acordo com critérios mínimos estabelecidos nas regulamentações vigentes.

A Carteira de Negociação consiste em todas as operações com instrumentos financeiros e mercadorias, inclusive derivativos, detidas com intenção de negociação ou destinadas a hedge de outros elementos da Carteira de Negociação e que não estejam sujeitas à limitação da sua negociabilidade.

A Carteira Bancária é formada pelas posições estruturais detidas sem intenção de negociação no curto prazo. Essa carteira é composta pelas operações não classificadas na Carteira de Negociação, incluindo derivativos detidos para hedge de outros elementos da Carteira Bancária.

METODOLOGIAS UTILIZADAS PARA A MENSURAÇÃO E O MONITORAMENTO DA EXPOSIÇÃO AO RISCO DE MERCADO

Os itens a seguir apresentam a descrição das metodologias utilizadas para a mensuração e o monitoramento da exposição ao risco de mercado:

- Valor em Risco (VaR): medida estatística que quantifica a perda máxima esperada em condições normais de mercado, considerando um determinado horizonte de tempo e intervalo de confiança;
- Teste de Estresse de Mercado: técnica de simulação para avaliação do comportamento dos ativos, passivos e derivativos da carteira quando diversos fatores de risco são levados a situações extremas de mercado;
- Teste de Estresse de Crédito Privado: técnica complementar as medidas de risco de mercado que tem como objetivo capturar os riscos de marcação a mercado dos títulos e valores mobiliários de crédito privado;
- Teste de Aderência (Backtest): consiste em comparar as perdas e ganhos reais das carteiras ocorridos no período de um dia (holding period) com a perda máxima projetada na análise de VaR.

CONTROLE E ACOMPANHAMENTO

A estrutura de gerenciamento do risco de mercado opera com limites destinados a manter a exposição ao risco de mercado em níveis considerados aceitáveis pela instituição, estabelecidos na Declaração de Apetite por Riscos (RAS) do Sistema Sicredi. Os limites de apetite por riscos são monitorados em relação ao Patrimônio de Referência com intuito de garantir que a exposição ao risco de mercado inerente às operações seja suportada pelo seu capital.

Além das metodologias descritas, para fins regulatórios e de adequação do capital das instituições, o monitoramento da exposição ao risco de mercado é realizado com base na metodologia padronizada de requerimento de capital.

INSTRUMENTOS E ESTRATÉGIAS DE MITIGAÇÃO DO RISCO DE MERCADO

Os instrumentos e as estratégias de proteção (hedge) e mitigação do risco de mercado com uso previsto pelo Sicredi incluem instrumentos financeiros derivativos previstos em normativos internos que tratam das estratégias de investimentos e liquidez do Sistema.

A efetividade das estratégias de hedge aplicada pelos gestores de recursos deve ser avaliada por meio da observância aos limites de risco de mercado, inclusive em cenários de estresse, das carteiras que podem operar com derivativos.

ESTRUTURA RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO DAS ESTRATÉGIAS E PROCESSOS EMPREGADOS NO GERENCIAMENTO DO RISCO DE MERCADO

O gerenciamento do risco de mercado das instituições do Sistema Sicredi é centralizado no Banco Cooperativo Sicredi, através de uma estrutura compatível com a natureza das operações, a complexidade dos produtos e a dimensão da exposição ao risco do Sistema. A estrutura centralizada é responsável pelo estabelecimento dos processos, políticas e sistemas que apoiam as instituições do Sistema na gestão do risco de mercado.

O processo e as ferramentas para o desenvolvimento e acompanhamento do gerenciamento do risco de mercado estão sob gestão e responsabilidade da Diretoria Executiva de Riscos, sendo a Gerência de Risco de Mercado, Liquidez e Alocação de Capital a unidade segregada das unidades de negociação e de auditoria interna, responsável por executar a atividade do gerenciamento do risco de mercado.

Todas as atividades relacionadas ao gerenciamento do risco de mercado são sujeitas à verificação pelas áreas independentes de controles internos e auditoria.

COMUNICAÇÃO INTERNA

O processo de comunicação engloba reportes dos níveis de risco de mercado em relatórios gerenciais disponibilizados em ferramentas sistêmicas, disponível a todos os níveis da instituição. Mensalmente, são elaborados relatórios gerenciais contendo as exposições ao risco de mercado de cada instituição e o seu enquadramento aos limites estabelecidos na RAS, que são submetidos à alta administração para acompanhamento e suporte às decisões.

PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E DE MENSURAÇÃO DOS RISCOS

A estrutura centralizada utiliza sistema terceirizado denominado MAPS Luna (Gestão de Riscos e Regulatório de Instituições Financeiras) da empresa MAPS S.A. Soluções e Serviços para mensurar o risco de mercado das instituições financeiras do Sistema Sicredi. O processamento desse sistema ocorre em ambientes com controle de acesso, de alta disponibilidade, com processos de guarda e recuperação de dados e conta com infraestrutura para garantir a continuidade de negócios em situações de contingência.

9.2. MR1: Abordagem padronizada – fatores de risco associados ao risco de mercado

Abordagem Padronizada - Fatores de Risco Associados ao Risco de Mercado

Em R\$ mil	12/2021	09/2021
Fatores de risco	RWA _{MPAD}	RWA _{MPAD}
Taxas de juros	48.137	56.705
Taxas de juros prefixada denominadas em Real (RWA _{JUR1})	20.304	28.717
Taxas dos cupons de moeda estrangeira (RWA _{JUR2})	948	-
Taxas dos cupons de índices de preço (RWA _{JUR3})	17.071	15.297
Taxas dos cupons de taxas de juros (RWA _{JUR4})	9.814	12.691
Preços de ações (RWA_{ACS})	2.458	58
Taxas de câmbio (RWA_{CAM})	31.439	97.970
Preços de mercadorias (commodities) (RWA_{COM})	998	1.074
Total	83.032	155.807

9.3. Derivativos: Carteira de Negociação e Carteira Bancária

Derivativos: Carteira de Negociação e Carteira Bancária

Total da exposição associada a instrumentos financeiros derivativos

Informações quantitativas adicionais de que trata o art. 15 da Resolução BCB nº54/2020

R\$ mil	12/2021							
	Com Contraparte Central no Brasil		Com Contraparte Central no Exterior		Sem Contraparte Central no Brasil		Sem Contraparte Central no Exterior	
Fatores de Risco	Comprada	Vendida	Comprada	Vendida	Comprada	Vendida	Comprada	Vendida
Taxas de Juros	4.626.936	4.925.701	-	-	2.378	2.382	-	-
Taxas de Câmbio	2.657.931	101.036	-	-	-	2.381	-	-
Ações	-	-	-	-	-	-	-	-
Commodities	-	-	-	-	-	-	-	-

10. RISCO DE VARIAÇÃO DAS TAXAS DE JUROS EM INSTRUMENTOS CLASSIFICADOS NA CARTEIRA BANCÁRIA (IRRBB)

10.1. IRRBBA: Objetivos e políticas para o gerenciamento de IRRBB

DEFINIÇÃO DO IRRBB, CONTROLE E MENSURAÇÃO

Conforme estabelecido na Resolução nº 4.192/13, as instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo BCB devem manter também PR suficiente para a cobertura do risco de variação das taxas de juros para os instrumentos classificados na carteira bancária (IRRBB), conforme definido na Resolução nº 4.557, de 2017.

O IRRBB é o risco, atual ou prospectivo, do impacto de movimentos adversos das taxas de juros nos resultados ou no valor econômico da instituição, resultante dos instrumentos classificados na carteira bancária.

Para a mensuração e controle desses riscos no Sicredi, utiliza-se as abordagens de valor econômico (EVE) e de resultado de intermediação financeira (NII).

O Sistema Sicredi define as regras para o cálculo do risco de variação da taxa de juros das operações em linha com as práticas de mercado e com as exigências da regulamentação vigente.

PROCESSO DE GERENCIAMENTO DO IRRBB

O monitoramento do IRRBB é realizado com base em modelos internos que contemplam as abordagens de EVE e de NII. O risco apurado para essas abordagens deve ser compatível com os níveis de apetite por riscos estabelecidos na Declaração de Apetite por Riscos (RAS). Há, ainda, o acompanhamento de forma gerencial dos riscos mensurados pelo modelo padronizado.

Todas as atividades relacionadas ao gerenciamento do IRRBB são sujeitas à verificação pelas áreas independentes de controles internos e de auditoria.

MÉTRICAS DO CÁLCULO

O acompanhamento das métricas de ΔNII e ΔEVE é realizado diariamente, por meio do cálculo pela metodologia interna. Mensalmente são elaborados relatórios gerenciais contendo as exposições e o enquadramento aos limites estabelecidos na RAS.

Os resultados são submetidos à alta administração para acompanhamento e suporte às decisões.

CENÁRIOS DE CHOQUE E DE ESTRESSE

Para os choques na curva de juros são utilizados cenários históricos, observados no mercado brasileiro, em um horizonte de 21 dias úteis (1 mês).

Os choques aplicados na curva de juros consideram as variações no preço unitário (PU) causadas pelos movimentos da curva de juros nos cenários estabelecidos.

Para o EVE foram definidos 6 cenários que buscam replicar os cenários padronizados do Banco Central, em situações reais.

Entre os cenários do EVE, foram escolhidos dois para a apuração do NII, sendo um de alta e um de baixa nas taxas de juros.

Dentre os cenários calculados, é selecionado o que gera as maiores perdas para cada abordagem.

MENSURAÇÃO DO IRRBB

Os choques utilizados no modelo interno foram baseados em movimentações históricas da curva de juros, sendo esses escolhidos por serem variações expressivas e possuírem comportamento semelhante aos estipulados nos cenários padronizados.

Para esta avaliação, utilizam-se as variações que ocorreram em um horizonte de 1 mês. Este horizonte busca refletir a menor possibilidade de variações significativas nos vértices curtos da curva de juros, porém mantendo a possibilidade de variações maiores nos vértices de longo prazo.

HEDGE DAS EXPOSIÇÕES AO IRRBB E O TRATAMENTO CONTÁBIL

O controle e monitoramento dos riscos relacionados ao IRRBB são realizados diariamente pela tesouraria. Para a mitigação desses riscos são utilizados principalmente instrumentos derivativos para hedge econômico, sendo utilizado hedges contábeis para captações internacionais.

MODELAGEM E PARAMETRIZAÇÃO

Os componentes de spread das operações são considerados no cálculo dos fluxos de reapreçamento para a abordagem EVE, sendo utilizada a taxa de juros livre de riscos como taxa de desconto.

Para a determinação do vencimento de captações de poupança é utilizado um modelo estatístico baseado nos resgates observados ao longo dos últimos 4 anos, que tem por objetivo representar o prazo efetivo do estoque de depósitos da instituição. Esse tratamento possui relativa importância no cálculo do IRRBB, dado a participação dos depósitos de poupança no passivo da instituição. Cabe destacar que há o acompanhamento do prazo médio do modelo

para a limitação do mesmo caso ultrapasse 1.260 dias úteis, conforme disposto pela Circular BCB nº 3.876.

Tendo em vista as características da carteira de crédito da instituição, além baixo prazo médio das operações, não há tratamento para o pré-pagamento de operações de crédito, visto que estas antecipações são consideradas pouco significativas para o modelo.

PREMISSA DE PRAZO MÉDIO DE REAPREÇAMENTO ATRIBUÍDA AOS DEPÓSITOS SEM VENCIMENTO CONTRATUAL DEFINIDO: 837 dias úteis..

PREMISSA DE PRAZO MÁXIMO DE REAPREÇAMENTO ATRIBUÍDA AOS DEPÓSITOS SEM VENCIMENTO CONTRATUAL DEFINIDO: 50 Anos..

10.2. IRRBB1: Informações quantitativas sobre o IRRBB

Informações quantitativas sobre o IRRBB				
Valores em R\$ Mil	ΔEVE		ΔNII	
Data-base	T	T-1	T	T-1
Cenário paralelo de alta	1.091.734	381.159	306.278	8.194
Cenário paralelo de baixa	-	-	-	225.667
Cenário de aumento das taxas de juros de curto prazo	-	-		
Cenário de redução das taxas de juros de curto prazo	-	-		
Cenário steepener	-	-		
Cenário flattener	-	-		
Variação máxima	1.091.734	381.159	306.278	225.667
Data-base	T		T-1	
Nível I do Patrimônio de Referência (PR)	2.678.253		1.737.088	

*T-1: Data-base atual T do ano anterior.

O Sistema Cooperativo Sicredi possui uma forte relação com o setor rural, atuando de forma expressiva com créditos direcionados provenientes do funding de poupança. Ao longo de 2021, houve uma mudança significativa no comportamento deste funding, movimento esse que foi ajustado pelo modelo que determina o prazo médio do produto e, por consequência, teve um impacto significativo sobre o EVE.